

ATA SEI

Ata de deliberação acerca do **Pregão Eletrônico nº 059/2024** - UASG 453230, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor. Aos 29 dias do mês de julho de 2024, na Unidade de Licitações, esteve presente o Pregoeiro Vitor Machado de Araujo, de acordo com a Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547, para deliberar quanto ao cumprimento de todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original do Pregão Eletrônico nº 059/2024. Inicialmente, informa-se que, em 01 de março de 2024 foram homologados os itens 01, 09, 13 e 16 para a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., denominada como Matriz, inscrita no C.N.P.J. nº 27.595.780/0001-16, documentos SEI nº 0020369797 e 0020369805. Contudo, após a assinatura do **Contrato nº 560/2024**, documento SEI nº 0020561413, **Contrato nº 514/2024**, documento SEI nº 0020479900, **Contrato nº 513/2024**, documento SEI nº 0020480566, **Contrato nº 499/2024**, documento SEI nº 0020449656, **Contrato nº 573/2024**, documento SEI nº 0020579808 e **Contrato nº 536/2024**, documento SEI nº 0020508364, a empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, conforme esclarecido nos documentos Notificação SEI nº 0021760971/2024 - SEHAB.NAD, Notificação SEI nº 0021913402/2024 - HMSJ.DNIR.ARE, Notificação SEI nº 0021537404/2024 - SAMA.NAD, Notificação SEI nº 0022086564/2024 - SESPORTE.UPE.AOL e Notificação SEI nº 0021822342/2024 - SDE.UAD.AGC. Deste modo, a empresa solicitou a mudança de fornecimento para diversas filiais, de modo a cumprir as obrigações contratuais integralmente, conforme indicado pela requisitante nos documentos SEI nº 0021866660, SEI nº 0021956075, SEI nº 0021940863, SEI nº 0021954508, SEI nº 0022089599 e SEI nº 0022001001. Assim, considerando o disposto no Memorando SEI nº 0021961469/2024-SAP.CTR.ACO, Memorando SEI nº 0021977802/2024 - SAP.CTR.AGT, Memorando SEI nº 0021988980/2024 - SAP.CTR.AGT, Memorando SEI nº 0021973093/2024 - SAP.CTR.ACO, Memorando SEI nº 0022161574/2024 - SAP.CTR.ACO e Memorando SEI nº 0022178796/2024 - SAP.CTR.ACO, o qual solicita a análise dos requisitos de habilitação exigidos na licitação original, a fim de verificar se as filiais atendem as exigências editalícias, o Pregoeiro procede ao julgamento: Inicialmente, esclarecemos que por tratar-se de uma Sociedade Anônima, conforme comprovado através da 44ª Alteração do Contrato Social, exigido no subitem 9.6, alínea "a" do Edital, apresentada pela empresa à época de sua habilitação, documento SEI nº 0020214064 (págs. 01-14), os documentos centralizados na matriz, que compreendem o documentos elencados no subitem 9.6, alíneas "d", "g", "h" e "i" do Edital, foram atualizados, de acordo com o disposto nos subitens 9.5 e 10.13 do Edital, e juntados ao presente processo através do documento SEI nº 0022030952, e ainda considerando o disposto no subitem 9.8, alínea "c" do Edital, após análise do Pregoeiro restaram comprovadas as exigências do Edital. Ante ao exposto, no que se refere aos Balanços Patrimoniais, exigidos no subitem 9.6 alínea "j" do Edital, considerando que, a empresa já havia encaminhado no momento de sua habilitação o Balanço Patrimonial, em formato SPED, do exercício de 2022, documento SEI nº 0020214064 (pág. 60-74), já tendo sido analisado e aceito, inclusive atendendo ao disposto no subitem 9.6 alínea "k" do Edital, quanto aos Índices Financeiros. Considerando a data de abertura do certame ocorrida em 16 de fevereiro de 2024. Considerando ainda que, os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, de acordo com o regramento no subitem 9.6, alínea "j.3" do Edital. Registra-se que, foi solicitado a empresa através do Ofício SEI nº 0021994405/2024 - SAP.LCT, o envio do Balanço Patrimonial do exercício de 2023, juntado aos autos do processo através do documento SEI nº 0022030952, após análise do Pregoeiro, o documento apresentado foi aceito por atender aos requisitos do Edital, bem como registra-se que foram atendidos os critérios de habilitação quanto aos Índices Financeiros, subitem 9.6 alínea "k". Quanto aos Atestados de Capacidade Técnica, subitem 9.6 alínea "l" do Edital, considerando o disposto no Acórdão 1277/2015 – Plenário Tribunal de Costas da União, que estabelece "9.2.4.5. Também não há problema na utilização de atestado de capacidade técnica com CNPJ da matriz, pois, como deixou claro a Administração em sua resposta ao recurso administrativo da Representante, "a capacitação técnico-profissional e técnico operacional

está ligada ao organismo da empresa que são transmitidas da matriz a todas as filiais ou vice-versa” (peça 7, p. 3, item 27)". Diante do exposto, para a comprovação técnico-operacional das filiais foram aceitos os atestados de capacidade técnica apresentados, analisados e aceitos à época da habilitação da empresa matriz, documento SEI nº 0020214064 (pág. 100-125). Posto isto, informa-se que os demais documentos de habilitação elencados no subitem 9.6 do Edital, alíneas "b", "c", "e" e "f", os quais não são unificados com a matriz, foram analisados considerando o número de C.N.P.J. das filiais de Joinville/SC e Florianópolis/SC. Quanto a filial **CS Brasil Frotas S.A., de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0006-20**, informa-se que os documentos foram encaminhados para análise desta Unidade de Licitações através dos documentos SEI nº 0021956482, 0021956624, 0021956724, e juntados ao presente processo através do documento SEI nº 0022032306. Deste modo, verificou-se que a Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, exigida no subitem 9.6, alínea "b" do Edital, indica como município da filial, a cidade Florianópolis, bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, exigida no subitem 9.6, alínea "f" do Edital, foi emitida pelo Município de Florianópolis, contudo, de acordo com a 44ª Alteração do Contrato Social, o C.N.P.J. nº 27.595.780/0006-20 é indicado como pertencente a filial situada em São José/SC, deste modo, através do Ofício SEI nº 0022039362/2024 - SAP.LCT, foi solicitada manifestação da empresa a respeito da alteração de endereço da filial, que em resposta encaminhou a Ata de Reunião da Diretoria realizada em 14 de julho de 2023, juntada aos autos do processo através do documento SEI nº 0022124232, que altera o endereço da filial para a cidade de Florianópolis/SC, assim, os documentos foram aceitos, analisados e verificou-se que cumprem aos requisitos do Edital. Neste sentido, considerando a comprovação do endereço, os documentos que não foram emitidos pela Matriz foram considerados com o endereço no Município de Florianópolis. Quanto a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, exigência no subitem 9.6, alínea "c" do Edital, a empresa não apresentou o documento, deste modo, através do Ofício SEI nº 0022163757/2024 - SAP.LCT, foi solicitado o envio do documento que atendesse as condições do Edital, registra-se que em resposta à solicitação a empresa através de e-mail, juntado aos autos do processo através do documento SEI nº 0022217953, manifestou-se: *"No presente caso, informamos que a filial da CS Frotas não possui inscrição municipal em Florianópolis, já que o pedido protocolado nesse sentido ainda encontra-se em andamento (...)"* (grifo nosso). Deste modo, o Pregoeiro procedeu consulta a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, verificando que não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 27.595.780/0006-20, conforme pesquisa juntada aos autos do processo através do documento SEI nº 0022218329, pelo exposto a empresa não cumpriu com o requisito de habilitação quanto a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal. Quanto aos demais documentos, após análise do Pregoeiro estes foram aceitos e cumprem aos requisitos do Edital. **Assim, pelo exposto a filial de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0006-20 NÃO atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024.** Quanto a filial **CS Brasil Frotas S.A., de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0037-27**, informa-se que os documentos foram encaminhados para análise desta Unidade de Licitações através dos documentos SEI nº 0021866955, 0021866963, 0021866970 e 0021866979, e juntados ao presente processo através do documento SEI nº 0022032608, verificou-se que à época de sua habilitação, a empresa não possuía filial situada em Joinville/SC, conforme verificado no cartão C.N.P.J. a abertura da filial ocorreu em 17/08/2022, ou seja, posterior a habilitação original da empresa, deste modo, através do Ofício SEI nº 0022039362/2024 - SAP.LCT, foi solicitada manifestação da empresa a respeito da constituição da filial situada em Joinville/SC, e em resposta encaminhou a Ata de Reunião da Diretoria realizada em 1º de agosto de 2022, juntada aos autos do processo através do documento SEI nº 0022124228, que formaliza a abertura da citada filial. Pelo exposto, os documentos encaminhados foram aceitos e após análise do Pregoeiro verificou-se que cumprem aos requisitos do Edital. **Assim, pelo exposto a filial de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0037-27 atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022218391** e o código CRC **B3647FAF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.294620-5

0022218391v7

0022218391v7